



LEI Nº 283

"CONCEDE ABONO DE NATAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Peritiba que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Abono de Natal ao funcionalismo Público Municipal no valor de Cr\$ 10.600,00 (Dez mil seiscentos cruzeiros), de conformidade com a tabela abaixo.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei, correrá a conta das dotações: 0201.03070202.004 - 3111-01 - Cr\$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos cruzeiros), 0204.08421882.014 - 3111.01 - Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), 0301.03080322.024 - 3111.01 - Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) respectivamente do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 18 de Dezembro de 1978

Arnildo Simon
ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 18 dias do mês de Dezembro de 1978.

Iraide M. Dametto
Iraide M. Dametto
Secretária

TABELA DA LEI Nº 283

<u>NOME DO FUNCIONARIO</u>	<u>CARGO OU FUNÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
NILVO JOSÉ SCHNEIDER	Professor.....	Cr\$ 1.000,00
WILMA BAYS	Professora.....	Cr\$ 1.000,00
NEISA HOFFMANN	Professora.....	Cr\$ 1.000,00
NOELI HORN	Professora.....	Cr\$ 1.000,00
DELEI TEREZINHA SCHMIDT CAVASIN	Professora.....	Cr\$ 1.000,00
	SUB - TOTAL.....	Cr\$ 5.000,00
REMIDIO JOSÉ LERNER	Contador	Cr\$ 1.400,00
LEONESTO CAVASIN :.....	Tesoureiro.....	Cr\$ 1.400,00
DIISE SORDI	Of. Administrat. Cr\$	1.400,00
IRAIDE MARIA DAMETTO	Secretária.....	Cr\$ 1.400,00
	SUB - TOTAL...Cr\$	5.600,00
	TOTAL GERAL....Cr\$	10.600,00